



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. No vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e nove minutos, reuniu-se de forma *online*, pela sala de Webconferência no *Zoom.us*, sob a Presidência da Vice-Reitora, Loiane da Ponte Souza Prado Verbicaro, em substituição ao Magnífico Reitor, Gilmar Pereira da Silva, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Raimundo da Costa Almeida, Pró-Reitor de Administração; Maria Lucilena Gonzaga Costa, Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Maria Iracilda da Cunha Sampaio, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Cristian Mayko Carvalho da Costa, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Ícaro Duarte Pastana, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Eliomar Azevedo do Carmo, Prefeito; Vanessa Jóia de Melo, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Zenilda Botti Fernandes, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Vinicius Duarte Lima, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Maria do Socorro Castelo Branco Bastos, representante docente do Instituto de Ciências Médicas; Eliana Maria de Souza Franco Teixeira, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Ivanira do Amaral Dias, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Simoni Santos da Silva, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; France Fraiha Martins, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Aline Maria Meiguins de Lima, representante docente do Instituto de Geociências; Fátima Cristina da Costa Pessoa, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação; Daniel Palma Peres Braga, representante docente do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; Emília do Socorro Conceição de Lima Nunes, representante docente do Instituto de Medicina Veterinária; Thiago Veríssimo, representante docente da Escola de Aplicação; Adriana Clairefont Melo Couceiro, representante docente da Escola de Música; Thales Maximiliano Ravena Cañete, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Voyner Ravena Cañete, representante docente do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia; Júnior Hiroyuki Ishihara, representante docente do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica; Luísa Carício Martins, representante docente do Núcleo de Medicina Tropical; Marianne Kogut Eliaskevici, representante docente do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão; Álvaro Júnior Melo e Silva, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Rosana Quaresma Maneschy, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Rairys Cravo Herrera, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Carlos Augusto de Castro Bastos, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; Maria da Conceição Azevedo, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança; Carlos Élvio das Neves Paes, representante docente do *Campus* Universitário de Breves; Maria do Socorro Dias Pinheiro, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Ivana de Oliveira Gomes e Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Gerlândia de Castro Silva Thijm, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; Douglas Neves Garcia, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; representante dos Técnico-Administrativos: Willian Pessoa da Mota Júnior, Tainá Guimarães Barros; Francivaldo José da Conceição Mendes e Luciana Maria Furtado Fernandes; representante Discente: Gabriel Silva Braga. Faltas justificadas: Philippe Sablayrolles, Marina Barreira Mendonça e Dioniso de Souza

Sampaio. Convidados: Tadeu Oliver Gonçalves, Celina Colino Magalhães, Silvestre Savino, Liovanny Alves Favacho de Miranda e Gisele Cristiane Andrade Marques. **1. ABERTURA.** Com a palavra, a Vice-Presidente iniciou a sessão dando boas-vindas a todos os presentes, e em especial aos novos Conselheiros(as) titulares e suplentes: representantes docentes do Instituto de Medicina Veterinária, Emília do Socorro Conceição de Lima e Felipe Masiero Salvanari; representantes discentes: Thiago Vinícius Ferreira Paiva, João Victor Pinheiro dos Santos, Ailton Seabra Borges, Vanuza da Conceição Cardoso, Manoel Sorácio Nunes, Ana Carolina Cruz Portilho, Arthur de Araújo Leite, Adrielen Pimenta da Silva, Gabriel Silva Braga, Arthur do Nascimento Ferreira, Marcos Jobson Messias de Pina, Samara Luísa Pereira Pinheiro, João Marcelo Ramos Alves, Nayan Silva de Aviz, Beatriz da Silva Vasques e Glauber André Siqueira Vilar. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA:** 12ª Reunião Ordinária, de 16.12.2024, sem manifestações prévias ou expressas na sessão, a Ata foi aprovada. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE:** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES.** Com a palavra, a Vice-Presidente comunicou aos Conselheiros que foi divulgado no dia 24 de janeiro de 2025, o resultado do Processo Seletivo da UFPA. Disse, ainda, que foram ofertadas 7.668 vagas, contemplando 183 cursos para 22 municípios. Disse, também, que foram preenchidas 93,72% das vagas ofertadas e desse percentual 80% ingressaram pelo sistema de cotas. Acrescentou que esses números reforçam o comprometimento da instituição com uma política de inclusão efetiva. Prosseguindo, comunicou que será realizado no Centro de Eventos Benedito Nunes, no dia 5 de fevereiro de 2025, o evento “Movimento Ciência e Vozes da Amazônia”, que marcará o lançamento das ações da UFPA relacionadas à COP 30 e ressaltou que a programação contará com debates e exposições científicas, além de contar com a participação de convidados de diferentes regiões do Brasil. Finalizou dizendo que a proposta é sensibilizar a comunidade acadêmica a promover o protagonismo das vozes amazônicas no contexto das mudanças climáticas. **4.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 001512/2025 – Código 2112 da Plataforma on-line Cursos de Especialização. Interessado: Instituto de Ciências Biológicas (ICB). Assunto: Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas na Educação Inclusiva. Relator Ad Hoc: Ronilson de Souza Santos.** Dando continuidade à reunião, a Vice-Presidente se reportou ao Processo n. 001512/2025 – Código Eletrônico nº 2112, da Plataforma on-line, Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas na Educação Inclusiva, com relatoria Ad Hoc do Conselheiro Ronilson de Souza Santos e parecer favorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). O mesmo não obteve destaques, sendo aprovado por unanimidade. **5. PROPOSIÇÕES.** A Vice-Presidente propôs a inclusão na pauta da Reunião a alteração do Anexo I da Resolução nº 5.845, de 16 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará (UFPA), para o ano de 2025, sendo esta uma demanda da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), o que foi aprovada pelos Senhores Conselheiros. A proposição foi discutida ao final da reunião. **6. ORDEM DO DIA. 6.1. Processos em Fase de Apresentação. 6.1.1. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Plataforma Atena – PC 10501362411215241902. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Assunto: Exigência da Graduação em Enfermagem com o Título de Doutorado em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira do Magistério Superior sobre o Tema: Fitoquímica, Farmacognosia, Fitoterapia e Programa de Integração Acadêmico Profissional (PIAP), em regime de DE. Relator Ad Hoc: Tadeu Oliver Gonçalves. 2) Plataforma Atena – PC9951362411214701888. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Assunto: Exigência da Graduação em Enfermagem e com registro ativo no referido órgão de classe, com o Título de Doutorado em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira do Magistério Superior sobre o Tema: Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização, com atuação na Supervisão do Estágio Curricular em Enfermagem, em regime de 40 horas. Relator Ad Hoc: Tadeu Oliver Gonçalves. 3) Plataforma Atena – PC8891362111213521772-2. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Assunto: Exigência da Graduação em Enfermagem e com registro ativo no referido órgão de classe, com o Título de Doutorado em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público de**

97 **Provas e Títulos da Carreira do Magistério Superior sobre o Tema: Enfermagem Clínica, em**
98 **regime de 40 horas. Relator *Ad Hoc*: Tadeu Oliver Gonçalves. 4) Plataforma Atena –**
99 **PC8881362111213511774-2. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Assunto:**
100 **Exigência da Graduação em Enfermagem e com registro ativo no referido órgão de classe,**
101 **com o Título de Doutorado em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público de**
102 **Provas e Títulos da Carreira do Magistério Superior sobre o Tema: Enfermagem Clínica, em**
103 **regime de DE. Relator *Ad Hoc*: Tadeu Oliver Gonçalves. 5) Plataforma Atena –**
104 **PC9971362411214721889. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Assunto:**
105 **Exigência da Graduação em Enfermagem e com registro ativo no referido órgão de classe,**
106 **com o Título de Doutorado em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público de**
107 **Provas e Títulos da Carreira do Magistério Superior sobre o Tema: Gestão e Gerência em**
108 **Enfermagem, em regime de DE. Relator *Ad Hoc*: Tadeu Oliver Gonçalves. 6) Processo n.**
109 **036131/2024. Interessado: José Valtemir Ferreira da Silva. Assunto: Recurso interposto em**
110 **segunda instância ao CONSEPE, referente ao Julgamento de Títulos do Concurso Público**
111 **para o provimento de cargo de professor da Carreira do Magistério Superior, tema: Língua**
112 **Portuguesa e suas respectivas literaturas – interfaces com a Educação do Campo, promovido**
113 **pelo Campus Universitário de Altamira e regido pelo Edital n. 57, de 23 de fevereiro de 2024.**
114 **Relatora: Fátima Cristina da Costa Pessoa. 7) Processo n. 013787/2024. Interessado:**
115 **Mamadou Baila Ba. Assunto: Concessão do Título de Notório Saber. Relatora: Jane Felipe**
116 **Beltrão. 6.1.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 037642/2024.**
117 **Interessado: Carlyle Ribeiro Lima. Assunto: Alteração da denominação do Reconhecimento**
118 **do Título de Doutorado em Medicina, Toxicologia, Química e Meio Ambiente para o Título de**
119 **Doutorado em Medicamento, Toxicologia, Química e Meio Ambiente, aprovado por meio da**
120 **Resolução n. 5.795, de 28 de agosto de 2024. Relatora *Ad Hoc*: Aline Maria Meiguins de Lima.**
121 **2) Processo n. 084019/2024. Interessada: Universidade Federal do Pará (UFPA)/Pró-Reitoria**
122 **de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP). Assunto: Proposta de Resolução que**
123 **Regulamenta o Afastamento de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UFPA**
124 **para fins de capacitação e desenvolvimento e revogação da Resolução nº 5.045/2018-**
125 **CONSEPE. Relatora *Ad Hoc*: Aline Maria Meiguins de Lima. 3) Processo n. 068391/2024.**
126 **Interessado: Heribert Schmitz. Assunto: Inclusão no Programa de Prestação de Trabalho**
127 **Voluntário. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 4) Processo n. 079283/2024. Interessado:**
128 **Lourenildo Willame Barbosa Leite. Assunto: Inclusão no Programa de Prestação de**
129 **Trabalho Voluntário. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 7. Recomposição de Membros**
130 **das Câmaras do CONSEPE: Câmara de Ensino de Graduação, composta por 7 membros,**
131 **com mandato de 2 anos. 2 vagas de representante da categoria dos Técnico-Administrativos. 1**
132 **vaga de representante da categoria dos Discentes. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação,**
133 **composta por 7 membros, com mandato de 2 anos. 1 vaga de representante da categoria dos**
134 **Docentes. 2 vagas de representante da categoria dos Técnico-Administrativos. 1 vaga de**
135 **representante da categoria dos Discentes. Câmara de Extensão, composta por 7 membros,**
136 **com mandato de 2 anos. 2 vagas de representante da categoria dos Técnico-Administrativos.**
137 **1 vaga de representante da categoria dos Discentes. Câmara de Educação Básica e**
138 **Profissional, composta por 7 membros, com mandato de 2 anos. 2 vagas de representante da**
139 **categoria dos Técnico-Administrativos. 1 vaga de representante da categoria dos Discentes.**
140 **Passando à Ordem do Dia, a Vice-Presidente se reportou à apreciação dos Processos em Fase de**
141 **Apresentação e iniciou pelos processos da Plataforma Atena que se referem a Concursos Públicos e**
142 **ressaltou que a análise e a deliberação serão feitas em bloco, considerando que se trata do mesmo**
143 **objeto. Em seguida, a Vice-Presidente informou que o Processo da Plataforma Atena – PC**
144 **10501362411215241902, de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), sobre o Tema:**
145 **Fitoquímica, Farmacognosia, Fitoterapia e Programa de Integração Acadêmico Profissional (PIAP),**
146 **em regime de DE será retirado de pauta por solicitação da Presidente da Câmara de Ensino de**
147 **Graduação (CEG). Na sequência, a Vice-Presidente passou aos Processos da Plataforma Atena –**
148 **PC9951362411214701888. Assunto: Exigência da Graduação em Enfermagem e com registro ativo**

no referido órgão de classe, com o Título de Doutorado em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira do Magistério Superior sobre o Tema: Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização, com atuação na Supervisão do Estágio Curricular em Enfermagem, em regime de 40 horas; PC8891362111213521772-2. Assunto: Exigência da Graduação em Enfermagem e com registro ativo no referido órgão de classe, com o Título de Doutorado em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira do Magistério Superior sobre o Tema: Enfermagem Clínica, em regime de 40 horas; PC8881362111213511774-2. Assunto: Exigência da Graduação em Enfermagem e com registro ativo no referido órgão de classe, com o Título de Doutorado em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira do Magistério Superior sobre o Tema: Gestão e Gerência em Enfermagem, em regime de DE, todos de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) e sob a relatoria *ad hoc* do Professor Tadeu Oliver Gonçalves. Explicou, ainda, que sendo matérias assemelhadas seria feita a leitura dos Pareceres destacando os votos de cada um deles e a votação se daria em bloco. Instado, o Professor Tadeu deu início à leitura do Parecer do PC9951362411214701888, no entanto devido à instabilidade do sinal de internet a leitura dos Pareceres foi continuada pela Conselheira Jane Felipe Beltrão, em substituição ao relator *Ad Hoc* Tadeu Oliver Gonçalves. Os Pareceres com voto favorável pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG) destacaram: “[...]. Considerando os dados acima citados e analisados, este relator é favorável a inclusão da exigência de graduação em Enfermagem, pois a mesma é apropriada e necessária, considerando que o cargo envolve a condução de atividades teóricas e práticas, incluindo supervisão de estágios, conforme previsto na legislação e nas diretrizes curriculares. A justificativa está em conformidade com o Art. 4º, §2º, da Resolução nº 5.563, que permite a inclusão de requisitos específicos para áreas regulamentadas por conselhos profissionais. Logo, o perfil a ser exigido: Graduação em Enfermagem, com o doutorado em qualquer área de conhecimento. Entretanto, sou de parecer contrário à exigência do registro ativo no respectivo órgão de classe, pois entendo que o concurso para UFPA é para Professor de Ensino Superior e não para exercer a atividade profissional, para a qual o candidato se habilitou na graduação cursada, neste caso a Enfermagem. O profissional concursado será professor no curso de Enfermagem e não enfermeiro”. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, os pareceres foram alocados em discussão. Solicitando a palavra e consentida, a Professora Celina Colino Magalhães fez um breve comentário sobre não haver a necessidade da exigência do registro ativo no Conselho de Classe para os concursos em tela e indagou se o enfermeiro enquanto docente não supervisiona os alunos. Finalizou dizendo que essa observação é apenas para que os Conselheiros reflitam sobre a situação. Com a palavra, a Vice-Presidente disse que é importante compreender a proposta do escopo do concurso e nessa perspectiva verificar se o enfermeiro atuará apenas na sala de aula como docente. Com a palavra, a Conselheira Tainá Guimarães Barros ressaltou que nos concursos da área da saúde sempre é requerido o registro no Conselho de Classe, justamente devido ao fato de que os docentes trabalham acompanhando os alunos nos estágios, embora muitas matérias sejam teóricas e não práticas. Com a palavra, a Conselheira Luciana Maria Furtado Fernandes salientou que o registro ativo no Conselho de Classe é o que dá legalidade para o profissional exercer a profissão. Disse, ainda, que no momento de realização do concurso público é a fase oportuna para demonstrar que o profissional tem registro ativo no Conselho. Disse, também, que se não houver a apresentação do registro no momento da inscrição deverá ser apresentado no ato da nomeação e/ou da posse, haja vista que a não apresentação do registro ensejará exercício ilegal da profissão. Com a palavra, a Conselheira Ivanira do Amaral Dias destacou que corrobora com a fala das Conselheiras que a antecederam e reforçou que o registro ativo no Conselho de Classe é fundamental para que esses enfermeiros docentes possam atuar de forma efetiva na supervisão e nas aulas práticas dos hospitais e dos postos de saúde. Com a palavra, o Conselheiro Ícaro Duarte Pastana destacou que a Pró-

Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) realiza uma análise minuciosa em toda a documentação pertinente a concursos públicos e que essa análise considera todas as legislações vigentes. Acrescentou que existem situações em que o candidato participa de concurso público, inclusive sem ter concluído o doutorado e/ou mestrado, sendo apenas no momento do exame admissional que é exigida a titulação cabível. Disse, também, que a Lei nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e a Lei nº 12.772/2012, que trata da estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, não expressam qualquer exigência quanto ao registro no Conselho de Classe e que em geral quanto se elabora o edital do concurso público, os formuladores se baseiam em leis que instituem o exercício da profissão e que os Conselhos de Classe são instituídos por força de leis e esclareceu que quando a PROGEP tem dúvidas, normalmente as encaminha para a Faculdade interessada no concurso e a Faculdade realiza uma análise na questão apresentada pela PROGEP. Finalizou sua fala dizendo que o ideal seria que houvesse uma resolução da UFPA especificando certos regramentos, principalmente quanto às atribuições do docente em sala de aula e do docente que realiza atividades nos hospitais e nos postos de saúde. Retornando à sala *on line*, o Professor Tadeu Oliver Gonçalves salientou que no passado houve uma discussão bastante longa no CONSEPE sobre a exigência ou não do registro no Conselho de Classe e recordou que essa discussão foi oriunda da área da Arquitetura. Disse, ainda, que naquela ocasião houve um consenso de que não havia a necessidade da exigência do registro no Conselho de Classe no momento da realização do Concurso Público. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão ressaltou que o Professor Tadeu Oliver Gonçalves embasou o seu parecer em legislações vigentes e salientou que cada Plano de Concurso apresenta especificidades e peculiaridades, sendo esse o motivo para o fato de que alguns Planos de Concursos exigem e outros não o registro no Conselho de Classe. Disse, ainda, que é necessária muita cautela e cuidado com essas especificidades. Destacou, também, que é impraticável que UFPA continue a realizar concursos para docentes em Regime de 40 horas, sendo importante que os Planos de Concursos sejam elaborados com a exigência de Dedicção Exclusiva (DE). Acrescentou que há impedimentos legais para se exigir determinados documentos no momento da inscrição no concurso público, no entanto essa conferência é realizada posteriormente caso o candidato seja aprovado e ressaltou que essa situação foi bastante discutida anteriormente no CONSEPE. Com a palavra, o Conselheiro Ícaro Duarte Pastana salientou que quando a profissão é regulamentada, que essa verificação sobre o registro no Conselho de Classe é realizada no momento da posse. Disse, ainda, que no caso do enfermeiro que trabalha no Hospital Barros Barreto e exerce a atividade de enfermeiro, que o mesmo necessita ter o registro ativo no Conselho e essa verificação é realizada no momento da posse, no entanto a discussão é quanto à atividade de docente, que abrange as atividades técnicas e administrativas, as quais envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão. Com a palavra, a Conselheira Maria do Socorro Castelo Branco Bastos disse que todos os cursos da área da saúde são de atividade prática, que exigem o exercício regular da profissão, uma vez que são realizadas atividades inseridas no cenário de aulas práticas nas Unidades de Saúde. Ressaltou que se o profissional não tem o registro no Conselho de Classe, este realiza o exercício ilegal da profissão. Acrescentou que para ser enfermeiro é necessário, também, ter o registro no Conselho de Classe e salientou que é importante essa verificação para que não sejam admitidos profissionais da área da enfermagem como professores na UFPA sem qualificação para atuar na área. Com a palavra, o Professor Silvestre Savino Neto disse que a atividade de docência na área da saúde é realizada de forma prática, ou seja, se ensina praticando. Exemplificou dizendo que o médico que atua no ambulatório com a presença de alunos está exercendo a profissão de médico e, também, atua como docente. Destacou, ainda, que esse entendimento é válido também para a Enfermagem. Com a palavra, a Conselheira Ivanira do Amaral Dias justificou que um dos concursos, especificamente, será realizado para preencher uma vaga que era de 40 horas, inclusive quando o plano de concurso foi apreciado pela Congregação do Instituto de Ciências da Saúde essa foi uma discussão bastante exaustiva. Disse, também, que sobre a questão do registro no Conselho de Classe, que essa é uma discussão que precisa ser feita novamente no CONSEPE, principalmente para dirimir certos impasses nos cursos da área da saúde. Finalizou dizendo que esses quatro

concurso são da época da pandemia e devido a esse motivo é que estão tramitando ao mesmo tempo e que o Instituto de Ciências da Saúde necessita com certa urgência desses profissionais. Após ampla discussão sobre o assunto e não havendo mais manifestações, a Vice-Presidente dispôs em votação os pareceres favoráveis, sendo os mesmos aprovados com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 3 abstenções. Em seguida, passou ao Processo n. 036131/2024, do interessado José Valtemir Ferreira da Silva, que trata do recurso interposto em segunda instância ao CONSEPE, referente ao Julgamento de Títulos do Concurso Público para o provimento de cargo de professor da Carreira do Magistério Superior, tema: Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas – interfaces com a Educação do Campo, promovido pelo *Campus* Universitário de Altamira e regido pelo Edital n. 57, de 23 de fevereiro de 2024. Solicitada, a relatora Fátima Cristina da Costa Pessoa fez a leitura do parecer com voto parcialmente favorável pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG) e destacou em seu voto: “[...]. IV. Do Parecer e voto da Relatora. Por todo o exposto, decido pelo provimento parcial do recurso interposto pelo requerente, José Valtemir Ferreira da Silva, passando a discriminar as questões que deverão ser revistas pela Comissão Examinadora. Dos quatro questionamentos apresentados pelo requerente na interposição de seu recurso em segunda instância, dois deles são deferidos: 1. a exclusão de 27 pontos atribuídos ao candidato concorrente Stélio Rafael Azevedo de Jesus no Subgrupo IV – Produção Técnica ou Tecnológica do Grupo de Atividades II; 2. a exclusão de 15 pontos atribuídos ao candidato concorrente Stélio Rafael Azevedo de Jesus no Grupo de Atividades IV – Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas, referentes ao Exercício de cargo, função e atividade profissional, na área do concurso, e Títulos conferidos por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como filiação comprovada e atualizada a entidades científicas. Em ambos os casos, em razão de haver insuficiência de comprovação pelo candidato concorrente Stélio Rafael Azevedo de Jesus das atividades pelas quais recebeu a valoração atribuída pela Comissão Examinadora. A Comissão Examinadora, com base na decisão do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, deve rever a pontuação do candidato Stélio Rafael Azevedo de Jesus e publicar novo resultado para a Segunda Etapa do Concurso Público, consequentemente publicar também novo resultado final, decorrente das correções indicadas pelo CONSEPE. Destaca-se que a Comissão Examinadora deve atentar para o fato de que a revisão do resultado da Segunda Etapa do Concurso Público deve gerar a documentação exigida pela Resolução n. 5563/2022 – CONSEPE/UFPA, estabelecida no Art. 31: Nas Etapas Primeira e Segunda cada examinador(a) preencherá uma ficha individual com a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), para cada candidato, em cada prova, conforme orientações no Anexo I; parágrafo primeiro: A Ficha individual deve ser preenchida ao final de cada prova, sem rasuras, de forma definitiva (a caneta ou digitada) e deve ser assinada pelo(a) examinador(a). Este é o parecer, salvo melhor juízo. Profa. Dra. Fátima Cristina da Costa Pessoa. Relatora”. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Com a palavra, o Professor Tadeu Oliver Gonçalves parabenizou o excelente parecer exarado pela relatora Fátima Cristina da Costa Pessoa. Não havendo mais manifestações, a Vice-Presidente dispôs em votação o parecer parcialmente favorável, sendo o mesmo aprovado com 29 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, passou ao Processo n. 013787/2024, do interessado Mamadou Baila Ba, referente à concessão do Título de Notório Saber. Instada, a relatora Jane Felipe Beltrão fez a leitura do parecer com voto favorável pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, a Vice-Presidente dispôs em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, passou ao Processo n. 037642/2024, da interessada Carlyle Ribeiro Lima, que trata da alteração da denominação do Reconhecimento do Título de Doutorado em Medicina, Toxicologia, Química e Meio Ambiente para o Título de Doutorado em Medicamento, Toxicologia, Química e Meio Ambiente, aprovado por meio da Resolução n. 5.795, de 28 de agosto de 2024. Solicitada, a relatora *Ad Hoc* Aline Maria Meiguins de Lima fez a leitura do parecer com voto favorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-

Graduação (CPPG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, a Vice-Presidente dispôs em votação o parecer favorável, sendo o mesmo aprovado com 28 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, passou ao Processo n. 084019/2024, de interesse da Universidade Federal do Pará (UFPA)/Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), que trata da proposta de Resolução que Regulamenta o Afastamento de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UFPA para fins de capacitação e desenvolvimento e revogação da Resolução nº 5.045/2018-CONSEPE. Solicitada, a relatora *Ad Hoc* Aline Maria Meiguins de Lima fez a leitura do parecer com voto favorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria. Com a palavra, a Conselheira Fátima Cristina da Costa Pessoa, em nome do Instituto de Letras e Comunicação (ILC), ressaltou sobre a importância de a matéria ser discutida nas Unidades Acadêmicas, haja vista que a Resolução é um documento que atinge a toda comunidade acadêmica. Com a palavra, o Conselheiro Willian Pessoa da Mota Júnior endossou a fala da Conselheira Fátima Cristina da Costa Pessoa sobre a necessidade de discussão da matéria, inclusive quanto à necessidade de discussão pela categoria dos técnico-administrativos, embora seja apenas adequações à resolução vigente. Após, a Vice-Presidente disse que o presente Processo ficaria apresentado, sendo deliberado na próxima reunião. Em seguida, passou ao Processo n. 068391/2024, do interessado Heribert Schmitz, que trata da inclusão no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Solicitada, a relatora Rosana Quaresma Maneschy fez a leitura do parecer com voto favorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, a Vice-Presidente dispôs em votação o parecer favorável, sendo o mesmo aprovado com 27 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção. Em seguida, passou ao Processo n. 079283/2024, do interessado Lourenildo Willame Barbosa Leite, que trata da inclusão no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Solicitada, a relatora Rosana Quaresma Maneschy fez a leitura do parecer com voto favorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, a Vice-Presidente dispôs em votação o parecer favorável, sendo o mesmo aprovado com 27 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, a Vice-Presidente passou a tratar da proposta de alteração do Anexo I da Resolução nº 5.845, de 16 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará (UFPA), para o ano de 2025. Com a palavra, a Conselheira Maria Lucilena Gonzaga Costa, Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROEG), ressaltou que a alteração proposta na Resolução nº 5.845, de 16 de dezembro de 2024, trata, especificamente, quanto às datas referentes aos pontos facultativos do Pós-Círio e do Recírio, sendo corretas as datas 13.10.2025 e 27.10.2025, respectivamente. Após a explicação, a Vice-Presidente colocou em votação a alteração da Resolução, sendo aprovada com 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo a reunião, a Vice-Presidente justificou que devido ao adiantado da hora o Item sobre a Recomposição dos Membros das Câmaras do CONSEPE ficaria para ser apreciado na Reunião Ordinária do CONSEPE de fevereiro de 2025.7.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, a Vice-Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e às dezessete horas e trinta e seis minutos deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, será assinada pela Senhora Vice-Presidente, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.